



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 010/2013	05051030100142022000339039 F.R.: 303 Desp.: 701
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom
Data: 08/04/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria na organização de concurso modalidade público, para preenchimento de vagas existentes no quadro de vagas existentes no quadro permanente da Prefeitura Municipal tais como: Realização e homologação das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, apresentação do resultado final com a devida classificação, fornecer modelo de editais, portarias e demais atos necessários. Assessoria administrativa até o registro no tribunal de contas do Paraná.
Previsão legal: Art. 24,II da Lei 8.666/93.

Fornecedor: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 09.122.848/0001-68
Endereço: Praça Monteiro Lobato, 94, centro
Cidade: Maringá - PR

Resumo do objetivo: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria na organização de concurso modalidade público.	Total: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)	
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor () Cadastrado (X) Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista

Justificativa de escolha do fornecedor: Por estar em comum acordo com a Art. 24,II da Lei 8.666/93, por se tratar de urgência para preencher os cargos essenciais para o quadro da Secretária Municipal de Saúde.
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.

Análise da comissão de licitação: De acordo, Em 08/04/2013 _____ Fred Keller Oliveira Verolla Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 08/04/2013 _____ Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 08/04/2013 _____ Moisés José de Andrade Prefeito Municipal
---	--	---